



Luiz Farias

VISTO

De 26/10/2011

Luiz Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 402, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Aprova o pedido do Processo PL nº 035/2011 - PMC nº 2011/003216-5, de interesse de Luiza Alves de Farias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 25 de outubro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 035/2011 - PMC nº 2011/003216-5**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “regularização de obra”, solicitado por Luiza Alves de Farias, objeto do **Processo PL nº 035/2011 – PMC nº 2011/003216-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 26 de outubro de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE